



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 22/04/2019

N.º 19/2019

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input checked="" type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopolo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input checked="" type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input checked="" type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Concursos para seleção e recrutamento de pessoal docente, da educação dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira - ano escolar 2019/2020

Informamos V. Ex.<sup>a</sup> que se encontram abertos os concursos de afetação aos quadros de zona pedagógica, mobilidade interna, de contratação inicial e de reserva de recrutamento de pessoal docente da educação dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira, para o ano escolar de 2019/2020, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 29 de junho.

O respetivo aviso de abertura (n.º 146/2019) está disponível para consulta no JORAM n.º 67, II série, de 22 de abril de 2019, e segue em anexo à presente circular.

Destacamos os seguintes aspetos do aviso de abertura:

1. Inscrição:

1.1. A candidatura aos concursos de contratação inicial e de mobilidade interna é precedida de uma inscrição obrigatória, nos seguintes momentos:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

- Contratação inicial: **entre 23 e 30 de abril de 2019;**
- Mobilidade interna: **entre 29 a 31 de maio de 2019.**

1.2. Os candidatos que tenham lecionado ou que se encontrem a exercer funções docentes em escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira, entre 01/09/2018 e a data da abertura do concurso, **estão dispensados de efetuar a inscrição;**

1.3. A inscrição realiza-se mediante o preenchimento e entrega dos formulários a seguir enunciados:

- **Formulário A** - Candidatos ao concurso de contratação inicial com reserva de recrutamento da RAM, sem vínculo às escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira;
- **Formulário B** - Candidatos ao concurso de contratação inicial - nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 29 de junho - indivíduos que no ano escolar anterior àquele a que respeita o concurso tenham adquirido habilitação profissional após a publicação do aviso da abertura do concurso;
- **Formulário C** - Candidatos ao concurso de mobilidade interna nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 29 de junho, sem vínculo às escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira.

## 2. Candidatura:

2.1. A candidatura efetua-se após a inscrição obrigatória e realiza-se nos seguintes momentos:

- Contratação inicial: **3 a 5 de junho de 2019.**
- Mobilidade interna: **6 a 7 de junho de 2019.**
- Afetação (docentes dos quadros de zona pedagógica): **11 a 13 de junho de 2019.**

2.2. A candidatura realiza-se em aplicação informática própria, no seguinte endereço eletrónico: <https://agir.madeira.gov.pt>;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

- 2.3. A candidatura por via eletrónica requer a leitura prévia do respetivo manual, que se encontra disponível na área dos concursos de pessoal docente, na página [www.madeira.gov.pt/drigr](http://www.madeira.gov.pt/drigr);
  - 2.4. Podem aceder à aplicação todos os utilizadores, a quem, na sequência da inscrição obrigatória, tenham sido enviados os respetivos dados de acesso: utilizador e palavra-passe;
  - 2.5. O candidato é o único responsável pelos dados da candidatura;
  - 2.6. Alerta-se para o facto de que não é suficiente efetuar a recolha de dados para que a opção de candidatura se encontre concluída - é necessário submetê-la de forma a que passe ao estado de "Aceite".
- 3. Entidade a quem deve ser apresentada a inscrição e a candidatura com indicação do respetivo endereço, dos documentos a juntar e prazos:**
- 3.1. A inscrição aos concursos é efetuada através dos formulários disponíveis na página eletrónica desta Direção Regional de Inovação e Gestão, no endereço [www.madeira.gov.pt/drigr](http://www.madeira.gov.pt/drigr), consoante o concurso a que são opositores e deverá ser remetida através de carta registada com aviso de receção à Direção Regional de Inovação e Gestão, acompanhada dos documentos constantes no ponto 8 do aviso de abertura do concurso;
  - 3.2. Os candidatos que no ano escolar 2018/2019 celebraram um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com escolas da rede pública da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos mencionados no ponto 8 do aviso de abertura;
  - 3.3. Os candidatos com vínculo aos estabelecimentos privados de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira (rede privada e escolas profissionais privadas) preenchem o Formulário A (concurso contratação inicial) e apresentam os documentos no respetivo estabelecimento de ensino particular e cooperativo, instituição particular de solidariedade social ou escola profissional privada;
  - 3.4. Os diretores de instituições da rede privada e escolas profissionais públicas e privadas da Região Autónoma da Madeira, arquivam o formulário de inscrição no processo individual do docente e remetem lista nominativa à Direção Regional de Inovação e Gestão, no prazo que se fixa em dois (2) dias subsequentes à conclusão da inscrição.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

3.5. A lista referida no número anterior deverá ser organizada por ordem alfabética, com a indicação do número de identificação fiscal.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António Lucas)

/DP-DSAERHD

